

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 784 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Barra do Bugres, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- O SES-PRO-2023/73597 de 17 de novembro de 2023, que encaminha a Proposição Operacional nº 041/2023 referente a proposta de recursos para custeio da atenção especializada no valor de R\$ 5.000.000,00 nos termos da Portaria/MS nº 544/2023 para o município de Barra do Bugres – MT.

IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, nº 041 de 14 de novembro de 2023, que propõe aprovar propostas de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Barra do Bugres-MT, na Região Médio Norte Mato-grossense.

RESOLVE:

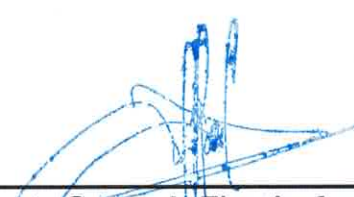
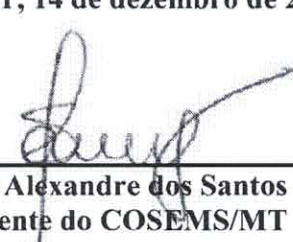
Art. 1º Aprovar as propostas de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Barra do Bugres, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As propostas de financiamento emergencial irão contemplar as seguintes unidades:

UNIDADE/OBJETO	CNES	VALOR
Laboratório Municipal de Barra do Bugres	7848390	R\$ 1.000.000,00
Hospital maternidade municipal de Barra do Bugres	2964759	R\$ 1.500.000,00
CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial	3486222	R\$ 500.000,00
Unidade Descentralizada de Reabilitação de Barra do Bugres	6380514	R\$ 500.000,00
Unidade de Pronto Atendimento de Barra do Bugres	9204970	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT